



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº 681 /2020

Ilma. Senhora

**RENATA PEREIRA SANTOS SILVESTRE**

Presidente do CAE Conselho de Alimentação Escolar  
Caririáçu/CE

Senhora Presidenta

Atendendo ao requerimento aprovado na Sessão Legislativa do dia 03 de Agosto de 2020 do senhor Vereador **PEDRO RINALDO RODRIGUES FREITAS**, com assento no Poder Legislativo do Município de Caririáçu/CE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, vem com o devido acatamento e respeito e em conformidade com a nossa Carta Magna Federal, Lei Orgânica do Município e RI desta Casa Legislativa:

**CONSIDERANDO** – Os decretos emergenciais do Governo Federal, Estadual e Municipal, em virtude do COVID19 (CORONAVIRUS);

**CONSIDERANDO** – O cumprimento a Lei 13987 de 07 de abril de 2020, publicada no DOU Edição: 67-B Seção 1 – Extra Página 9, que Altera a [Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009](#), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. (Cópia em Anexo)

**CONSIDERANDO** – Que no presente exercício financeiro o Município de Caririáçu já recebeu do PNAE o valor de R\$ 294.900,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos Reais) receita essa para aquisição de alimentos para a merenda escolar em nosso município. (Cópia em Anexo)

Vem mui respeitosamente requerer o seguinte:





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



- a) Informações a respeito da distribuição da merenda escolar conforme a Lei citada acima, critérios de entrega e relação nominal;
- b) Relatório de inventário do depósito da merenda escolar contabilizando os alimentos existentes no saldo de almoxarifado na presente data;
- c) Cópia das notas fiscais e extratos bancários da conta do PNAE informando os valores gastos com a merenda escolar até então distribuída;
- d) Cópia da Ata do CAE aonde discute a política de distribuição dos alimentos respeitando a Lei 13987/2020;
- e) Informações precisas da fiscalização realizada por esse conselho em atendimento a Lei 13987/2020.

Nestes termos, espera o atendimento e deferimento.

Caririáçu/CE, 03 de Agosto de 2020.

**PEDRO RINALDO RODRIGUES FREITAS**  
VEREADOR AUTOR

**JOSE IRLANDO DE SOUSA CAMPOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Recebido  
04/08/20*